

INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

- **Passo 1** Preencher todas as linhas em branco;
- **Passo 2** Imprimir o voto e assinar, ou assiná-lo digitalmente, através de plataforma compatível (ex.: DocuSign, ClickSign, D4Sign, Adobe Reader etc.);
- **Passo 3** Encaminhar a manifestação para a Trustee DTVM via correios ou e-mail, junto ao(s) documento(s) elencado(s) no item “Instruções Gerais”.

Correios:

A/C.: Trustee DTVM – Jurídico de Fundos de Investimento

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
CEP 04538-133 – Itaim Bibi, São Paulo/SP

E-mail:

Encaminhar o voto assinado (física ou digitalmente) para o e-mail assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br ou preferivelmente através da plataforma Cuore de voto eletrônico, com o assunto “Manifestação de Voto para a **Consulta Formal do FII HIRE LOG I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”

INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal, com deliberações **Ordinária e Extraordinária** ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, portando os seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada juntamente com o Formulário de Voto	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimento
CPF e Documento de Identidade com foto do Cotista ou de seu representante legal	X	X	X
Documento que comprove os poderes de representação	X (se aplicável)	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo	-	-	X



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

_____, ____ de ____ de ____.

À

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Trustee DTVM” ou “Administradora”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A

CEP 04538-133 – Itaim Bibi, São Paulo/SP

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O FII HIRE LOG I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, a ser finalizada em 30 de maio de 2025, às 18:00hs (horário do DF).

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____ manifesta, na qualidade de Cotista do Fundo, voto em atenção à Assembleia supracitada, conforme segue:

- Em sede de deliberação **ORDINÁRIA**:

- (i) A aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024.

Voto do Cotista: () Aprovar () Rejeitar () Abster-se de votar

- Em sede de deliberação **EXTRAORDINÁRIA**:

- (ii) A substituição da Administradora do Fundo acima qualificada, pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários,



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 (“**Nova Administradora**”), bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora no fechamento do dia 16 de junho de 2025 (“Data de Fechamento”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo a partir de 17 de junho de 2025, inclusive (“Data de Abertura”), com a consequente modificação dos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) abaixo, todas quais passarão a vigorar a partir da Data de Abertura, em especial, as alterações ao Regulamento irão incluir:

- (a) a transferência dos serviços de custódia, distribuição, controladoria, escrituração dos ativos e da tesouraria dos ativos do Fundo para a Nova Administradora;
 - (b) a substituição, a partir da Data de Abertura, da atual prestadora dos serviços de auditoria do Fundo, por empresa de especializada em serviços de auditoria a ser contratada pela Nova Administradora;
 - (c) alteração da remuneração devida ao administrador fiduciário do Fundo (“Taxa de Administração”), a qual passa a ser devida à Nova Administradora a partir da Data de Transferência, que será equivalente a 0,15% (zero vírgula quinze por cento por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que será atualizado anualmente, a partir da Data da Transferência - Administradora, pela variação positiva do IPCA.
 - (d) a renúncia do atual consultor imobiliário, qual seja, **HIRE CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Campos Bicudo, 98 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04536-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.728.193/0001-95 (“Consultor Imobiliário”), não se aplicando qualquer multa e/ou penalidade;
- (iii) a contratação da **HIRE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 6º andar, conjuntos 61 e 62, parte, Jardim Europa, CEP: 04536-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.942.885/0001-04,



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.788, de 02 de dezembro de 2024 (“**Nova Gestora**”), como prestadora de serviço de gestão de carteira do Fundo, a partir da –Data de Abertura, a qual assumirá todas as atribuições e remuneração anteriormente devidas ao Consultor Imobiliário, com a consequente modificação dos termos do Regulamento do Fundo que envolvem, exemplificativamente, alterações na taxa de gestão, todas quais passarão a vigorar a partir da Data de Abertura. Em especial, as alterações ao Regulamento decorrentes da presente substituição irão incluir:

- (a) a ampliação do escopo de atividades, obrigações poderes, de forma que a Nova Gestora assuma todas as responsabilidades e remunerações e demais direitos anteriormente atribuídos ao Consultor Imobiliário, incluindo as novas atribuições na qualidade de gestora;
- (b) a alteração da remuneração devida a Nova Gestora do Fundo, de modo a incorporar a Taxa de Consultoria Imobiliária na Taxa de Gestão, a partir da Data de Abertura, sendo certo que será devido à Nova Gestora 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o capital integralizado do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que será atualizado anualmente, a partir da Data da Transferência, pela variação positiva do IPCA. Além disso, a Nova Gestora fará jus à Taxa de Performance anteriormente devida à Atual Gestora, inclusive a remuneração por destituição e/ou substituição sem justa..
- (iv) a alteração do público alvo do Fundo para investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente;
- (v) a autorização para que a Nova Gestora preste fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma, assim como autorizar a Nova Gestora a constituir ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da Classe, para garantir obrigações assumidas pelos cotistas, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo;



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

- (vi) a inclusão da previsão no Regulamento do Fundo de que, na hipótese de destituição e/ou substituição sem justa causa da Nova Gestora, este fará jus a uma taxa de performance pro rata, nos termos dispostos na nova versão de Regulamento;
- (vii) a alteração das regras de pagamento da Distribuição de Resultados, passando o pagamento a ocorrer no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, para os cotistas titulares de cotas do Fundo no 5º (quinto) Dia Útil do mês do respectivo pagamento, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo;
- (viii) a adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no que já for aplicável, sem alteração do objetivo e política de investimento do Fundo, com destaque para as seguintes alterações, que são estruturais e não implicam alteração das características específicas do Fundo, sem prejuízo das demais alterações necessárias à adaptação à RCVM 175, conforme descritas no Regulamento.

v.1. Em razão da nova estrutura prevista na regulamentação, o Fundo passará a ser denominado FII HIRE LOG I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, e contará com uma única classe de cotas (“Classe”); e

v.2. A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor por eles subscrito na Classe, de modo que à denominação do Fundo e da Classe foi acrescido o sufixo “Responsabilidade Limitada”;

- (ix) Caso aprovadas as deliberações acima e cumpridas as premissas e requisitos operacionais relacionados a substituição do Administrador, a data de transferência do Fundo ao Novo Administrador, bem como a data em que o Novo Regulamento entrará em vigor, serão alinhadas entre o Administrador e o Novo Administrador e divulgadas juntamente com o Termo de Apuração a esta Consulta Formal (“Data de Transferência”).



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedvm.com.br

- (x) a autorização para que o Fundo: (a) adquira cotas de classe de fundos de investimento classificados como "renda fixa", nos termos da regulamentação aplicável, administrados e/ou geridos pela Nova Administradora; (b) realize operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, que tenham como contraparte parte relacionada a Nova Administradora; (c) adquira ativos financeiros de renda fixa de emissão da Nova Administradora; situações essas que caracterizam potencial conflito de interesses entre o Fundo e a Nova Administradora.

Voto do Cotista: () Aprovar () Rejeitar () Abster-se de votar

Atenciosamente,

(Assinatura do Cotista)

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br